

## Proposta Financeira

### PROCESSO Nº 096/2019

### CARTA CONVITE Nº 002/2019

Contratação de uma empresa para realizar a manutenção do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber e da Escola Municipal Giuseppe Tonus compreendendo os seguintes serviços:

- Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber: Manutenção do Acesso Principal com construção de uma rampa veicular com estrutura metálica e cobertura de policarbonato para proteção dos usuários contra intempéries; reforma da sala creche III com pintura e colocação de novo rodapé, bem como reparo de paredes danificadas do pátio coberto e da sala da pré escola, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
- Escola Municipal Giuseppe Tonus: Manutenção da rampa de acesso, compreendendo lixamento, pintura e reforço da estrutura metálica principal com substituição de chapas de policarbonato alveolar transparente de 6mm conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

<b>Fornecedor: NICANOR CHAVES E FILHOS LTDA</b>
<b>Endereço: ESTRADA LINHA COLOMBO, Nº 40, BAIRRO RURAL CEP: 99.200-000</b>
<b>CNPJ: 00.969.291/0001-20 Município: GUAPORÉ UF: RS</b>
<b>Fone: (54 ) 99903-4372 Fax:</b>
<b>E-mail: nicanorchaves@gmail.com</b>
<b>Banco: CEF Agência: 0846 Conta: 2138-0</b>

- Escola Municipal de Educação Infantil Sementes do Saber: **Valor unitário e total:** O valor total é de R\$ 14.929,11 considerando que o valor de R\$ 10.651,69 para materiais; e R\$ 4.277,42 Mão de Obra.

- Escola Municipal Giuseppe Tonus: : **Valor unitário e total:** O valor total é de R\$ 5.936,00 considerando que o valor de R\$ 4.836,00 para materiais; e R\$ 1.100,00 Mão de Obra.

Valor global material = 15.487,69.  
Valor global mão de obra= 5.377,42.  
Valor total global = 20.865,11.

2. Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início da obra: 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo Setor de Engenharia do Município;
4. Prazo de conclusão da obra: O prazo de execução da obra é de 60 dias, contado do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
5. Condições de Pagamento:
  - Os pagamentos serão realizados, na conformidade do cronograma físico-financeiro.
6. Conta da empresa: Banco Caixa, Agencia 0846, conta 2138-0, NICANOR CHAVES E FILHO LTDA.
7. Declaramos para os devidos fins que nos responsabilizamos pela execução da obra e pela fiel observância dos projetos e das especificações técnicas, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, em relação ao objeto do Edital.




8. Na execução da obra observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da fiscalização assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.

9. Representante legal da empresa: Giovani Chaves , brasileiro, solteiro, nascido em 09 de janeiro de 1993, natural de Guaporé/RS, mestre de obras, portador do CPF nº 030.599.760-23 e

cédula de identidade nº 4100108374-SJS/RS, residente e domiciliado à Guilherme Mantese, Nº 795, APT 302 Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000.

Guaporé/RS, 22 de Novembro de 2019.

  
**NICANOR CHAVES & FILHOS LTDA**  
**GIOVANI CHAVES** – Sócio Administrador  
CPF: 030.599.760-23

60